

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:894A80AE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH na rede de ensino municipal e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2025, de 06 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do município de IBIRUBÁ, deverão disponibilizar em suas salas de aula, assentos preferencialmente na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH assegurando seu posicionamento mais afastado de possíveis distrações.

Parágrafo único. É direito do aluno diagnosticado com TDAH a realizar provas e demais atividades avaliativas durante o ano letivo, adaptadas às suas necessidades de aprendizagem, garantindo que tenham condições justas para demonstrar seu conhecimento, considerando as dificuldades de concentração e organização que podem apresentar.

Art. 2º Para o atendimento ao art. 1º, será necessária a apresentação, por parte dos pais ou responsáveis pelo aluno, de laudo médico comprovante de TDAH, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria.

Art. 3º As escolas das redes pública e privada deverão prever e prover, na organização de suas classes, flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória e legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Deverão também promover formação continuada sobre os temas relacionados à escolarização de pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, para que o profissional docente e o corpo técnico/pedagógico tenham maior compreensão acerca das questões pertinentes às adaptações e flexibilização curriculares, metodologias, recursos didáticos e processos avaliativos de que trata o caput.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E3DA6294

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de pessoas

jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 009-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **EZEQUIEL SCHAEFFER** – CNPJ: 15.315.546/0002-90, para os itens 1; 2 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:3A51FF72

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 67-2025 – Processo 361-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA** – CNPJ 23.890.638/0001-40, para serviços de consultoria tributária em ICMS, com disponibilização de software exclusivo para análise e cruzamento de dados fiscais e financeiros, com vistas a otimizar a arrecadação municipal e assegurar maior eficiência no retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), pelo valor mensal de R\$ 1.750,00 - totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme documentos da Secretaria da Administração e Planejamento – Secretaria da Fazenda e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 430-2025.

Ibirubá - RS, 16 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AC528EC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 360/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**, para aquisição de brinquedos e mobiliário urbano para a remodelação da Praça do Bairro Planalto, no município de Ibirubá - RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/09/2025 até às 07:59h do dia 30/09/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/09/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de setembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3E302ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO N.º 011-2025